

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO  
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR/A  
DOUTORADO/A DE NÍVEL INICIAL PARA O PROJETO “UIDP/04308/2020”, DO  
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO FARNACOLÓGICA E INOVAÇÃO MEDICAMENTOSA  
DA UNIVERSIDADE DO PORTO (MEDINUP), (CT A TERMO INCERTO)**

1. Por despacho do Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS), de 16 de junho de 2021 foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 (um/a) Investigador/a Doutorado/a de nível inicial para o exercício de atividades de investigação na área científica de Ciências Biomédicas, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho com vista ao exercício de atividade de investigação no Projeto “Centro de Investigação Farmacológica e Inovação Medicamentosa (MedInUP)”. O projeto tem financiamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. com a referência “UIDP/04308/2020”.

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes funções:

- a) Estabelecer metodologias de suporte à investigação e à realização de estudos pré-clínicos, no âmbito do desenvolvimento de biofármacos de ácidos nucleicos;
- b) Desenvolver e otimizar metodologias de síntese química e purificação de ácidos nucleicos com potencial terapêutico;
- c) Elaborar estratégias de entrega de ácidos nucleicos, nomeadamente baseadas em bioconjugados com lípidos, péptidos e aptameros.
- d) Utilizar técnicas de biologia molecular para executar ensaios *in vitro* com objetivo de identificar candidatos a ensaios pré-clínicos;
- e) Planear e gerir estudos pré-clínicos;
- f) Avaliar a farmacodinâmica (atividade) e farmacocinética (biodisponibilidade) de bioconjugados de ácidos nucleicos, a partir de amostras de tecidos;
- g) Manter um conhecimento atual da literatura científica e compreender o estado da arte da química e biologia de ácidos nucleicos terapêuticos.
- h) Analisar estatisticamente os dados e apresentar os resultados dos estudos realizados.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do projeto em causa e enquanto existir dotação orçamental disponível.

2. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de

dezembro; Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e tecnologia da Universidade do Porto – Regulamento n.º 487/2020; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e do artigo 22.º do Regulamento n.º 487/2020, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Professor Doutor Patrício Soares da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Membros do Júri:

Professor Doutor Paulo Correia de Sá, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Professor Doutor António Albino Teixeira, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Professora Doutora Maria Augusta Vieira Coelho, Professora Associada da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Membro Suplente:

Professora Doutora Sofia Magina Professora Auxiliar Convidada da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

5. O trabalho será desenvolvido no Departamento de Biomedicina, Unidade de Farmacologia e Terapêutica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e ao nível 5, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Ciências Biomédicas ou áreas afins e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

*Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão, a comprovar documentalmente:

- a) Mínimo de 3 anos de experiência após o doutoramento;
- b) Experiência prévia em síntese química em fase sólida de ácidos nucleicos e péptidos;
- c) Demonstrada experiência em técnicas analíticas de purificação e caracterização de ácidos nucleicos e péptidos sintéticos (HPLC, LC-MS, MALDI);
- d) Experiência em técnicas de biologia celular e molecular (culturas de linhas celulares, transfeção, PCR, Western Blot, Microscopia confocal/fluorescência);

- e) Conhecimento do processo de desenvolvimento de fármacos (farmacologia *in vitro/in vivo*, ADME, PK/PD, investigação de traslação & toxicologia);
- f) Histórico de publicações no âmbito do desenvolvimento de ácidos nucleicos terapêuticos e síntese de bioconjugados.

12. São requisitos preferenciais:

- a) Experiência em síntese química de ácidos nucleicos e péptidos em fase sólida, purificação por HPLC e caracterização por espectrometria de massa (MALDI, ESI-MS);
- b) Experiência em síntese de bioconjugados de ácidos nucleicos, preferencialmente com péptidos, lípidos e aptameros;
- c) Experiência na avaliação da atividade de ácidos nucleicos com potencial terapêutico em linhas celulares;
- d) Experiência em extração e quantificação de RNA de culturas de células e tecidos;
- e) Experiência em análise de dados obtidos por qPCR;
- f) Experiência no planeamento e análise de resultados de ensaios pré-clínicos;
- g) Domínio da língua inglesa;
- h) Disponibilidade imediata (a mencionar na carta de motivação).

13. São métodos de avaliação o percurso científico e curricular:

- C1) Currículo académico, científico, técnico e profissional, e a sua adequação ao programa de trabalhos – 35%;
- C2) Experiência laboratorial em técnicas relevantes para o desenvolvimento do projeto, nomeadamente em síntese química de ácidos nucleicos e bioconjugados – 25%;
- C3) Experiência em técnicas de biologia celular e molecular (culturas de células, transfeção, extração e quantificação de RNA, qPCR, Western Blot, Microscopia confocal/fluorescência) – 10%;
- C4) Experiência na purificação e caracterização de ácidos nucleicos sintéticos e bioconjugados por HPLC e espectrometria de massa (MALDI, ESI-MS) – 15%;
- C5) Experiência no planeamento e análise de resultados de ensaios pré-clínicos – 10%;
- C6) Domínio da Língua Inglesa – 5%.

Caso o júri considere necessário, os/as três candidatos/as mais bem posicionados/as serão chamados/as a entrevista individual (C7), em língua inglesa, que se destina exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação e que valerá 10%.

14. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,35 * C1 + 0,25 * C2 + 0,10 * C3 + 0,15 * C4 + 0,10 * C5 + 0,05 * C6$$

$$CF \text{ com entrevista} = (0,35 * C1 + 0,25 * C2 + 0,10 * C3 + 0,15 * C4 + 0,10 * C5 + 0,05 * C6) * 0,90 + 0,10 * C7$$

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:

19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos n.ºs 7 a 12 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) Documentos comprovativos das condições descritas nos pontos 11 e 12;
- c) Curriculum vitae detalhado;
- d) Carta de motivação em língua inglesa;
- e) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

19.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [candidaturasrh@sp.up.pt](mailto:candidaturasrh@sp.up.pt) com conhecimento para [pmoreira@med.up.pt](mailto:pmoreira@med.up.pt) com indicação da referência completa da posição “ICBAS | 1 Investigador/a Doutorado/a | MedinUP” no assunto da mensagem.

19.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no portal Euraxess, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet do ICBAS.

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. A Universidade do Porto e o ICBAS-UP promovem ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético,

capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 20 de maio de 2021.

Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, 16 de junho de 2021 de  
2021

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,  
Professor Doutor Henrique José Cyrne de Castro Machado Carvalho